



PORTARIA Nº 303/99

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do Tráfego da cidade do Recife, especialmente no Bairro de Boa Viagem.

RESOLVE:

- I - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Padre Bernardino Pessoa, no trecho compreendido entre a Rua dos Navegantes e a Avenida Boa Viagem, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;
- II - Determinar que as disposições desta Portaria entrem em vigor a partir das 6:00 horas do dia 20 de julho de 1999;
- III - Revogar as disposições em contrário.

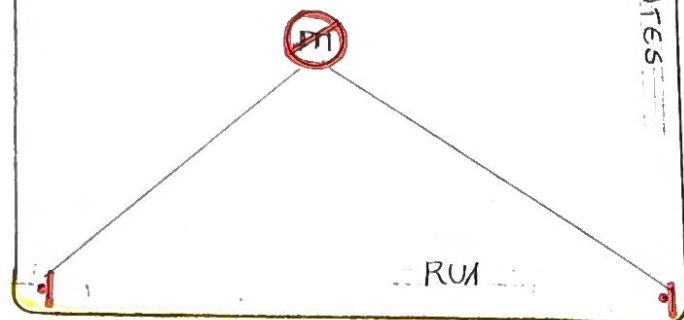
Recife, 19 de julho de 1999.


Diretor Presidente

a) CARLOS FERNANDO MOTTA COLLIER

AV. BOA VIAGEM

RUA DOS NAVEGANTES



PADRE BERNARDINO PESSOA

5.00

5.00

EM EUA				EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS: ARQUIVO			
D.T.T. - DIRETORIA TÉCNICA DE TRÂNSITO				DPLA			
EQUIPE TÉCNICA:		DATA: 05/07/99	PROJETO:	CINT			
VALÉRIA BARBETO		ESCALA: 1/500	PRONOMA: UNIC	PORTARIAS			
MARIA DO CARMO		BAIRRO: BOA VIAGEM		IMPLEMENTAÇÃO			
LÁGRECA							
SÔNIA WANDERLEY							
DESENHO: JULIANA SERPA							
ASSUNTO: PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO LADO ESQUERDO DA RUA PADRE BERNARDINO PESSOA - BOA VIAGEM							